

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO N.º 55/2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

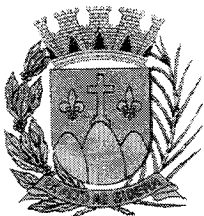
JOÃO ANTÔNIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1670/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do art. 4º, da Lei nº 1670/2014, um crédito suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Ipremus Obrigações Patronais Intra Orçamentário 03.10.01.04.122.0017.2.040.3.1.91.13.00.00.00.00.0600	10.000,00
Ipremus Outros Serviços de Terceiros PF 03.10.01.04.122.0017.2.040.3.3.90.36.00.00.00.00.0600	20.000,00
Ipremus Outros Serviços de Terceiros PJ 03.10.01.04.122.0017.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00.0600	10.000,00
Ipremus Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 03.10.01.04.122.0017.2.042.3.1.90.01.00.00.00.00.0600	150.000,00
Ipremus Pensões do RPPS e do Militar 03.10.01.04.122.0017.2.042.3.1.90.03.00.00.00.00.0600	70.000,00

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Ipemus Reserva de Contingência 03.10.01.09.997.0018.9.041.9.9.99.99.00.00.00.00.0600	260.000,00
--	------------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de julho de 2015.


JOÃO ANTÔNIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana

Rua Sérgio José Dias nº 81 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana-SP
E-mail: ipremus@serrana.sp.gov.br - Tel.: (16) 3987-6454 - Fax: (16) 3987-5018
www.ipremusserrana.sp.gov.br - CNPJ: 05.324.623/0001-33

Serrana, 13 de Julho de 2015.

Ofício nº 46/2015.

Prezados Srs.,

Ante a diversas necessidades que se apresentaram no curso do presente exercício financeiro, a contabilidade deste Instituto de Previdência encaminhou pedido formal de suplementação, a saber:

Dotação a ser remanejada: 03.10.01.09.997.0018.9.041.9.9.99.99.00.00.00.00.0600 --
Reserva de Contingência - R\$260.000,00

Dotação que deve ser suplementada:

03.10.01.04.122.0017.2.040.3.1.91.13.00.00.00.00.0600 – Obrigações Patronais Intra
Orçamentário: R\$10.000,00

03.10.01.04.122.0017.2.040.3.3.90.36.00.00.00.00.0600 – Outros Serviços de Terceiros PF:
R\$20.000,00

03.10.01.04.122.0017.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00.0600 – Outros Serviços de Terceiros PJ:
R\$10.000,00

03.10.01.04.122.0017.2.042.3.1.90.01.00.00.00.00.0600 – Aposentadorias, Reserva
Remunerada e Reformas: R\$150.000,00

03.10.01.04.122.0017.2.042.3.1.90.03.00.00.00.00.0600 – Pensões do RPPS e do Militar:
R\$70.000,00

Sem mais, apresentando nossos votos de elevada estima e consideração e, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemos.


Michelle Henrique
Contadora

Ilmo. Srs.
Depto. Jurídico
Prefeitura Municipal de Serrana

Cc
Maria José Juri
Diretora de Planejamento e Custos
Prefeitura Municipal de Serrana

